



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

## ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DE 2015

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício dos Paços do Município, em reunião ordinária, de caráter privado. -----

### ----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 51/2015, de 1 de junho, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Sr.ªs Vereadores, Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

### ----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

### ----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Assistente Técnico, Jerónimo Filipe Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

### ----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrado neste ponto o Senhor Presidente perguntou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para informar que existe falta de iluminação pública no Parque de Merendas da Lombada e que as lâmpadas existentes nos respetivos postes de iluminação estão queimadas. -----

Ainda no uso da palavra e como Vereador eleito pelo PPD/PSD enalteceu a visita de Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, Dr.º Pedro Passos Coelho, ao concelho de São Vicente, nomeadamente à freguesia de Ponta Delgada. -----

O Senhor Presidente da Câmara registou as observações relativas ao Parque de Merendas da Lombada e frisou que se sentia lisonjeado pelo concelho ser contemplado com a visita de uma alta figura do Estado, que visitou o Lar de Idosos de Ponta Delgada, a Igreja do Senhor Bom Jesus, contactou com a população presente e verificou *in loco* a situação em que se encontra a obra da Via Expresso que liga São Vicente a Boaventura. -----

Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos para propor um voto de louvor ao atleta vicentino Álvaro Noite, por se ter consagrado campeão nacional em esgrima, na categoria de séniores. -----

Colocado o louvor à votação o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

Solicitou a palavra o senhor Vereador César Gregório Nóbrega Pereira para propor uma melhor sinalização em vários idiomas, do Centro de Promoção Cultural de São Vicente e agradeceu a limpeza que a autarquia está a executar no poço de rega, no sítio do Lombo, na freguesia de São Vicente. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 46/PCM/2015, referente à Revogação do Regulamento Municipal de Ocupação e Instalação de Atividades Temporárias em Espaços Públicos e Espaços Privados de Acesso ao Público nos Arraiais e Festas do Município.** -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando que está em vigor o Regulamento Municipal de Ocupação e Instalação de Atividades Temporárias em Espaços Públicos e Espaços Privados de Acesso ao Público nos Arraiais e Festas do Município de São Vicente, discutido e aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 10 de junho de 2014, e da Assembleia Municipal de 15 de julho de 2014, que veio a ser aprovado e posteriormente publicado no Boletim Municipal n.º 07/A, de 15 de julho de 2014; -----

Atento à desatualização do supra regulamento, face e comparativamente, à execução e realização das festas do Município de São Vicente e dos arraiais tradicionais; -----

Porque a regulamentação nele prevista não é adequada nem idónea à prossecução do interesse público, no que às festas e arraiais do Município de São Vicente diz respeito; -----

E prejudica desse modo a gestão, adaptação e rentabilização de toda uma componente cultural e de retorno financeira em torno, e conseqüente, desses eventos de caráter não sedentário por parte do Município de São Vicente; -----

Torna-se imperativo e necessário revogar o que face à sua finalidade teleológica não se coaduna de forma adequada ao fim que visa, no âmbito de uma gestão corrente para a promoção e apoio de um melhor desenvolvimento na área cultural, nomeadamente em ocupação e instalação de atividades temporárias em espaços públicos e privados de acesso público nos arraiais e festas do Município; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cabendo à Administração Municipal o dever de ponderação, aquando da vigência de regulamentos, nomeadamente, sobre a sua utilidade perante os direitos ou interesses legalmente protegidos inerentes às condições do seu exercício; -----

Tendo simultaneamente em vista a necessidade de uma melhor racionalização de espaços e de otimização de recursos; -----

Atenta a importância presente e futura da atividade desenvolvida pelo Município de São Vicente, em particular no que respeita à prática de atividades de gestão e de execução sociais e culturais; -----

No âmbito do poder regulamentar municipal, nomeadamente em matéria sociocultural propõe-se à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a revogação do Regulamento Municipal de Ocupação e Instalação de Atividades Temporárias em Espaços Públicos e Espaços Privados de Acesso ao Público nos Arraiais e Festas do Município, com posterior remessa à Assembleia Municipal. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nas próximas festas e arraiais no concelho de São Vicente, os espaços públicos serão atribuídos por hasta pública, com o respetivo programa de procedimentos, onde consta as condições gerais e técnicas para a arrematação dos referidos espaços. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para ressaltar que a autarquia não deve esquecer nem prejudicar as instituições públicas sem fins lucrativos do Concelho, aquando deste procedimento. -----

Após análise e discussão, a proposta foi colocada à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 46 -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Terminados os trabalhos, por volta das doze horas e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

## **O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Gonçalves Garcês)

## **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Fernando Simão de Góis)

## **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(José António Martins Mendonça)

## **A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)

## **O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente**

-

(César Gregório Nóbrega Pereira)

## **O Assistente Técnico**

-

(Jerónimo Filipe Sousa Pereira)